



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

115

04/07/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Marcelo Augusto Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Rodrigo Monteiro Elliott

Pró-Reitora de Extensão

Rogério Motta Moreira

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Gilcélia Aparecida Cordeiro

Secretário de Comunicação Social

Michele Dacas

Secretário de Implantação do Campus

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suck

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Andréia Moassab

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2024

Designar os membros do núcleo docente estruturante - NDE, do curso de Engenharia de Energia, grau bacharelado, do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - ILATIT.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº [23422.006462/2024-51](#), RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Designar para compor do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia de Energia, grau Bacharelado, nos termos da Resolução/COSUEN nº 002/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte composição:

I Manuel Salomon Salazar Jarufe - Presidente

II Fabyo Luiz Pereira - Vice-presidente

III João Manoel Lenz Vianna da Silva - secretário

IV Cláudia Leites Luchese

V Luis Evelio Garcia Acevedo

VI Rodrigo Delfim Guarizi

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN nº 02/2022.

Art. 3º "O mandato terá vigência de 03 anos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO Nº 4, DE 03 DE JULHO DE 2024

Torna pública a concessão de suprimento de fundos.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA no 259/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida Portaria nº 284/2020/GR de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no seu Art. 3º, inciso XXXI, torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme art. 9º da Resolução CONSUN nº 4 de 11 de março de 2024.

Nome do agente suprido: Ricardo Fernando da Silva Ramos

Matrícula SIAPE: 2142146

Processo de Concessão: 23422.010779/2024-91

Valor total do suprimento: R\$ 8.800,00

Período de aplicação: 05/07/2024 a 02/10/2024

Prazo para prestação de contas: 16/10/2024

Tipo de suprimento: Material de consumo e serviços de PJ.

GIULIANO SILVEIRA DERROSSO

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE JULHO DE 2024

Designar servidores para coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro 20/2024.

A **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado 23422.009647-2024-17;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para coordenação e a fiscalização referente ao Convênio Financeiro 20/2024, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto à execução do projeto intitulado "PROJETO NAPI RMN - Rede Estadual de Ressonância", que tem como objetivo principal Garantir o pleno funcionamento de todo parque instrumental de Ressonância Magnética Nuclear (RMN) do Estado do Paraná.

I - COORDENADORA: CAROLINE DA COSTA SILVA GONÇALVES, DOCENTE, SIAPE 1136547;
II - FISCAL TITULAR: LIGIA DA FRE WINKERT, SECRETÁRIA EXECUTIVA, SIAPE 2150223;
III - FISCAL AUXILIAR: FRANCIELLY PONZIO - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2150086.

Art. 2º As atribuições e obrigações dos(as) nomeados(as) estão dispostas e são regulamentadas nas Normativas próprias da Concedente dos recursos e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT.

Art. 3º A Macrounidade ILACVN é a responsável pela indicação do(a) coordenador(a) substituto (a) à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE JULHO DE 2024

Designar o servidor abaixo relacionado para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2024.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.022581/2022-99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a coordenação do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2024, Processo nº23422.022581/2022-99. Celebrado entre Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33 e a Furjan Rial Serviços Veterinários Ltda, CNPJ: 37.177.513/0001- 82. Resumo do objeto: O Acordo visa a execução do Projeto de Pesquisa intitulado "USO DE CANABINÓIDES NO TRATAMENTO DA DOR E INFLAMAÇÃO NA OSTEOARTRITE CANINA: ESTUDO CLÍNICO RANDOMIZADO CONTROLADO POR PLACEBO".

I - COORDENADOR TITULAR: FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR; SIAPE 2280117.

Art. 2º As atribuições e obrigações da coordenação estão dispostas e são regulamentadas pelo termo de acordo firmado e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT.

Art. 3º A Macrounidade demandante é a responsável pela indicação do(a) coordenador(a) substituto(a) à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 12, DE 03 DE JULHO DE 2024

Torna pública a classificação geral provisória das inscrições referentes ao Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2025.

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, pela Portaria nº 282/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023 e no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 287/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, considerando o processo associado nº 23422.001521/2024-02 e:

O Edital nº 5/2024/PROINT e retificação;

O Edital nº 10/2024/PROINT,

O Edital nº 11/2024/PROINT,

RESOLVE tornar pública a classificação geral provisória das inscrições do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) para o ano letivo de 2025.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1 Os(as) candidatos(as) não listados(as) nos cursos de sua opção poderão verificar sua situação na área do candidato(a) no Sistema de Inscrição – SIGAA;

1.2 A ordem dos candidatos(as) listados(as) abaixo **não faz referência a sua ordem de classificação** no Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário;

1.3 O Candidato(a) deverá, após o Edital de Classificação Geral Final das Inscrições, acompanhar os Editais de convocação para aceite da vaga.

1.3 A classificação provisória no Processo Seletivo não garante o direito à matrícula.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Os(as) candidatos(as) que julgarem necessária a interposição de recursos referente à etapa de classificação, deverão fazê-lo no prazo estipulado no [cronograma](#) do EDITAL Nº 5/2024/PROINT, no Sistema Inscreva <<https://inscreva.unila.edu.br>>.

2.2 A interposição deverá ser feita por meio de formulário próprio chamado ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, disponível no link <https://documentos.unila.edu.br/system/tdf/arquivos/editais/psrh_2025_-_anexo_vii.pdf?file=1&type=node&id=14652&force=>> conforme Anexo VII do EDITAL Nº 5/2024/PROINT, que deverá ser preenchido corretamente;

2.3 Não serão aceitos na etapa de recurso da classificação geral provisória documentos exigidos para inscrição, que foram solicitados no período de revisão documental e não foram ajustados pelo candidato(a);

Parágrafo único. Os recursos que não forem preenchidos corretamente não serão aceitos.

ANEXO I

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7809273	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7797905	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7741278	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7719642	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7673925	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7712772	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7743042	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7810171	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7810961	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7676475	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7740639	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7682603	Síria	2º Opção	Classificado(a)

ARQUITETURA E URBANISMO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7796724	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7766084	Gana	1º Opção	Classificado(a)
7685081	Cuba	2º Opção	Classificado(a)

BIOTECNOLOGIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7710121	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7810219	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7731840	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
7692057	Cuba	2º Opção	Classificado(a)
7678271	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7703042	Cuba	2º Opção	Classificado(a)
7687492	Angola	2º Opção	Classificado(a)
7692000	Cuba	2º Opção	Classificado(a)
7810629	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7810171	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7725738	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7810073	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7676475	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7797905	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7712772	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

CINEMA E AUDIOVISUAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7710121	Cuba	2º Opção	Classificado(a)

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7787256	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7792249	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7706396	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
7796724	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
7766084	Gana	2º Opção	Classificado(a)

ENGENHARIA DE ENERGIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7696823	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7810629	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7795778	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7668024	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)

ENGENHARIA FÍSICA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7696660	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7713213	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7670995	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)

ENGENHARIA QUÍMICA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7680775	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7689657	Cuba	2º Opção	Classificado(a)

GEOGRAFIA - BACHARELADO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7810073	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

HISTÓRIA - LICENCIATURA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7799672	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7711552	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7753696	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7700051	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
7741278	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

MATEMÁTICA - LICENCIATURA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7670995	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7696660	Cuba	2º Opção	Classificado(a)

MEDICINA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7713462	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7810219	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7706396	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7795778	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7753711	República do Congo	1º Opção	Classificado(a)
7811578	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7700051	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7810961	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7731840	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7706598	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7692057	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7678271	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7703042	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7793625	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7685081	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7718779	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7687492	Angola	1º Opção	Classificado(a)
7725738	Haiti	1º Opção	Classificado(a)

MEDICINA			
7732034	Angola	1º Opção	Classificado(a)
7692000	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7713213	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7682603	Síria	1º Opção	Classificado(a)
7675883	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7667604	Angola	1º Opção	Classificado(a)
7689657	Cuba	1º Opção	Classificado(a)
7683417	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7667679	Angola	1º Opção	Classificado(a)
7668024	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7696823	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7711552	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7670980	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7787256	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7792249	Cuba	2º Opção	Classificado(a)

QUÍMICA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7670980	Haiti	1º Opção	Classificado(a)

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7799672	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7740639	Haiti	1º Opção	Classificado(a)

7713462	Cuba	2º Opção	Classificado(a)
7719642	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7673925	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7680775	Cuba	2º Opção	Classificado(a)

SAÚDE COLETIVA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7795725	Haiti	1º Opção	Classificado(a)
7753711	República do Congo	2º Opção	Classificado(a)
7796105	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
7811578	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7706598	Venezuela	2º Opção	Classificado(a)
7718779	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7732034	Angola	2º Opção	Classificado(a)
7743042	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7667604	Angola	2º Opção	Classificado(a)
7667679	Angola	2º Opção	Classificado(a)

SERVIÇO SOCIAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	OPÇÃO DE CURSO	SITUAÇÃO
7796105	Venezuela	1º Opção	Classificado(a)
7795725	Haiti	2º Opção	Classificado(a)
7753696	Haiti	2º Opção	Classificado(a)

Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
7782731	Haiti	Desclassificado(a)	A ficha de declaração apresentada refere-se ao edital 04/2024, e não 05/2024, como exigia o edital
7696993	Venezuela	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I do edital.
7738850	Equador	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.1, I (a, b, c), II e III do edital.
7801938	Venezuela	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I do edital.
7792365	Venezuela	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I e IV do edital.
7672684	Haiti	Desclassificado(a)	A ficha de declaração apresentada refere-se ao edital 04/2024, e não o 05/2024, conforme exigia o edital
7671990	Colômbia	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.1, I (a, b, c), II e III do edital.
7667884	Equador	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.1, I (a, b, c), II e III do edital.
7681233	Cuba	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - V do edital.
7676157	Haiti	Desclassificado(a)	Os documentos apresentados para certidão de nascimento e histórico escolar são traduções juramentadas, e não os documentos originais do Haiti, e foi anexado apenas o histórico do Retho. O Candidato(a)não incluiu os documentos exigidos após notificação.
7810347	Haiti	Desclassificado(a)	A ficha de declaração apresentada corresponde ao edital 04/2024, e não ao edital 05/2024
7761325	Venezuela	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.3 - III
7698369	Haiti	Desclassificado(a)	A ficha de declaração apresentada refere-se ao edital 04/2024, e não ao edital de 05/2024.
7670959	Colômbia	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.1, I (a, b, c), II e III do edital.
7704393	Angola	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I do edital.
7753657	Haiti	Desclassificado(a)	A ficha de declaração apresentada refere-se ao edital 04/2024, e não ao 05/2024.
7811651	Haiti	Desclassificado(a)	O Candidato(a)apresentou somente a frente do CRM, e não frente e verso, informando o amparo legal da situação de migração e o histórico apresentado refere-se apenas ao Philo, faltando o Retho. O Candidato(a)não ajustou a documentação após notificação
7761322	Venezuela	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.3 - III
7760933	Haiti	Desclassificado(a)	A ficha de declaração apresentada refere-se ao edital nº 04/2024, e não ao nº 05/2024.
7786187	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - V do edital. Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - VI do edital.
7718261	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - inciso I do edital. Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - inciso V do edital.

Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
7759788	Venezuela	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I e VI do edital.
7701446	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 – I, II, IV, V do edital. II do edital.
7801806	Síria	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 – V e VI do edital.
7760807	Cuba	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), por não atender o item 4.3 - I, do edital 05/2024/PROINT.
7673438	Paraguai	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.1, I (a, b, c), II e III do edital.
7670126	República do Congo	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I do edital.
7678285	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I e III e IV do edital.
7778881	Brasil	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.1, I (a, b, c), II e III do edital.
7796414	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.3 - III
7737260	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - IV do edital.
7719282	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I e V do edital.
7700724	Cuba	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - V do edital. Verificou-se inconsistência na informação de uma das notas do Histórico Escolar.
7683360	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I e IV do edital.
7671623	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I, IV, V e VI do edital.
7696792	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I, V e VI do edital.
7672494	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I, IV, V e VI do edital.
7675260	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I e VI do edital.
7698424	Venezuela	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - V e VI do edital.
7806156	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.3 - III
7809450	Benin	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.1, I (a, b, c), II e III do edital.
7807028	Venezuela	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - IV do edital. b) Protocolo emitido pela Polícia Federal, onde conste a informação da situação migratória no Brasil e esteja DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE no ato da inscrição;
7667527	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I e IV do edital.

Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
7702587	Paraguai	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.1, I (a, b, c), II e III do edital.
7759802	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - IV - e- do edital.
7687490	Cuba	Desclassificado(a)	A ficha de declaração apresentada refere-se ao edital 04/2024, e não ao 05/2024. O Candidato(a)não alterou a documentação após notificação.
7667325	Cuba	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.3 e 4.3
7794708	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - V do edital.
7696895	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu aos itens 1.1, inciso I do edital, 1.3 - inciso II, 4.3 - inciso V e VI do edital.
7672794	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 – I, IV , V do edital.
7670110	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - V e VI do edital.
7678134	Paraguai	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.1, I (a, b, c), II e III do edital.
7752430	Venezuela	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - I e IV - a - do edital. (FRENTE E VERSO)
7787272	Síria	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - inciso III, V e VI do edital.
7667667	Bolívia	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 1.1, I (a, b, c), II e III do edital.
7786310	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a)desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 – III, V e VI do edital.
7753573	Venezuela	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - V do edital. Faltou o histórico dos dois últimos anos da Educación Media General
7794184	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - V e VI do edital.
7811231	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a) pelo item 1.3-III do Edital
7771696	Gana	Desclassificado(a)	O amparo legal registrado no documento do Candidato(a) é para estudos, não atendendo ao critério do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário.
7810062	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a) pelo item 1.3-III do Edital.
7713237	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - IV do edital.
7794271	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato(a) desclassificado(a), pois não atendeu ao item 4.3 - V , VI do edital. Obs.: O documento apresentado que se trata do certificado e Diploma de Ensino Médio, ao final do documento no campo 'CERTIFICAÇÃO' por parte do diretor, está em nome de Lais Cristina Aredes Campos.

Nº DE INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	SITUAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
7713223	Haiti	Desclassificado(a)	Não anexou Ficha de Declaração Assinada.
7786216	Haiti	Desclassificado(a)	A ficha de Declaração que a Candidato(a) registrou e assinou é do Edital de 2024, a exigência para esse processo é que fosse preenchida a Ficha de Declaração do Edital de 2022.
7682739	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato desclassificado, pois não atendeu ao item 4.3 – I e IV (a, b,c, d,e) do edital.
7718257	Haiti	Desclassificado(a)	Candidato desclassificado, pois não atendeu ao item 4.3 – I e IV (a, b,c, d,e) do edital.
7736498	Haiti	Desclassificado(a)	A ficha de Declaração que a Candidato(a) registrou e assinou é do Edital de 2023, a exigência para esse processo é que fosse preenchida a Ficha de Declaração do Edital de 2025, Certidão de Nascimento ilegível e Não atendeu ao item 4.3 – V do edital.
7769110	Haiti	Desclassificado(a)	A ficha de Declaração que a Candidato(a) registrou e assinou é do Edital de 2023, a exigência para esse processo é que fosse preenchida a Ficha de Declaração do Edital de 2024.
7760916	Haiti	Desclassificado(a)	A ficha de Declaração que a Candidato(a) registrou e assinou é do Edital de 2023, a exigência para esse processo é que fosse preenchida a Ficha de Declaração do Edital de 2025..

ANEXO III

CANDIDATOS DESISTENTES

INSCRIÇÃO	NACIONALIDADE	CURSO 1º OPÇÃO	CURSO 2º OPÇÃO
7685070	Haiti	Saúde Coletiva	Matemática
7725511	Haiti	Ciências Biológicas - Ecologia 3 Biodiversidade	Letras - Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras
7682767	Haiti	Engenharia Física	Serviço Social
7672028	Colômbia	Ciências da Natureza - Biologia, Física e Química	Letras - Espanhol E Português como Línguas Estrangeiras
7676184	Paraguai	Medicina	
7766136	Jamaica	Engenharia de Energia	Engenharia Civil de Infraestrutura
7684107	Paraguai	Engenharia de Energia	Engenharia de Materiais

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE JULHO DE 2024

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 16 de junho de 2023, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

FORMANDO(A)	CURSO DE GRADUAÇÃO
ALEF KEVIN DE OLIVEIRA PONTES	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA
JAQUELINE APARECIDA TOIGO	MEDICINA
AUDRI JOSEFA CHALLCO MERCADO	MEDICINA
GABRIELA BERCHIOL VIEIRA	MEDICINA
CRISTÓBAL ARTURO DE JESÚS CINTOLESI CARVALLO	MEDICINA
DANIELE HERMES	MEDICINA
CINDY PAOLA VILLA MAYA	MEDICINA
FELLIPE ROBERTO BIAGI DE ALMEIDA	MEDICINA
SAMUEL HENRIQUE GRANERO DIANIN	MEDICINA
MAICO LAU CIBILS FERREIRA	MEDICINA
GABRIEL HOYOS TOIRAC	MEDICINA
ANALUCIA DA'CAMPO COSTA	MEDICINA
JAROLD GUILLERMO MÉRIDA GONZÁLEZ	MEDICINA
MARIELLE NEIVA DA SILVA	MEDICINA
GUSTAVO ADOLFO GÓMEZ MUÑOZ	MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS
OTAVIO AUGUSTO COSTA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 635, DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza o servidor EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução Consun nº 18, de 20 de setembro de 2022, a Portaria GR nº 222 de 29 de setembro de 2022, demais legislações vinculadas, e o processo nº23422.023079/2022-03, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir de 08/07/2024, o servidor EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE 2147153, lotado no DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 627, DE 03 DE JULHO DE 2024

Remove a servidora LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal para o Departamento Administrativo do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de Novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Instrução Normativa Progepe nº 1, de 21 de janeiro de 2021; Instrução Normativa Progepe nº 1, de 20 de janeiro de 2022; e o processo nº 23422.022916/2023-50, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a partir de 23/07/2024, a servidora LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, Siape 1907855, do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal para o Departamento Administrativo do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 638, DE 03 DE JULHO DE 2024

Designa a servidora ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, como substituta do titular do cargo de Chefe de Assessoria da Reitoria I.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa Progepe nº 8, de 17 de agosto de 2022, a Resolução Consun/Unila nº 18, de 24 de julho de 2015, e a solicitação eletrônica nº 16223, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, Siape 2823979, como substituta do titular do cargo de Chefe de Assessoria da Reitoria I, Código CD-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 619, DE 03 DE JULHO DE 2024

Remove o servidor GUSTAVO MELLO NICOLLI, Assistente em Administração, do Departamento de Laboratórios de Ensino para a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de Novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Instrução Normativa Progepe nº 1, de 21 de janeiro de 2021; Instrução Normativa Progepe nº 1, de 20 de janeiro de 2022; e a Solicitação Eletrônica nº 16212, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a partir de 09/07/2024, o servidor GUSTAVO MELLO NICOLLI, Assistente em Administração, Siape 1611730, do Departamento de

Laboratórios de Ensino para a Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 637, DE 03 DE JULHO DE 2024

Revoga a Portaria que designou a servidora LILIAN APARECIDA DOS SANTOS ZAGO, Assistente em Administração, como substituta do titular do cargo de Chefe de Assessoria da Reitoria I.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 21 de agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e a solicitação eletrônica nº 16223, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a Portaria nº 1.434/2023/Progepe, publicada no DOU nº 238, de 15/12/2023, seção 2, página 21, que designou a servidora LILIAN APARECIDA DOS SANTOS ZAGO, Assistente em Administração, Siape 3353262, como substituta do titular do cargo de Chefe de Assessoria da Reitoria I, Código CD-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 636, DE 03 DE JULHO DE 2024

Designa a servidora DANIELA HENRICH, Técnica de Laboratório - Área, como substituta do titular da função Chefe da Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa Progepe nº 8, de 17 de agosto de 2022, a Resolução Consun/Unila nº 18, de 24 de julho de 2015, e a solicitação eletrônica nº 16221, RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 10/07/2024 a 18/07/2024, a servidora DANIELA HENRICH, Técnica de Laboratório - Área, Siape 2418764, como substituta do titular da função Chefe da Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios, Código FG-02.

Art. 2º Nos períodos de substituição do titular o substituto deve cumprir regime de dedicação integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 639, DE 03 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Capacitação à servidora TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações; a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução Consun/Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.010931/2024-36, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, à servidora TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA, Assistente em Administração, Siape 2139044, pelo período de 07/07/2024 à 02/08/2024, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 08/07/2014 à 08/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 630, DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 1.147/2022/PROGEPE, que autorizou a servidora LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.024132/2022-12, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 23/07/2024, a Portaria nº 1.147/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 203, de 9/11/2022.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar, a partir de 23/07/2024, a servidora LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA, Assistente em Administração, SIAPE 1907855, lotada no Departamento Administrativo do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 631, DE 03 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 186/2023/PROGEPE, que autorizou o servidor GUSTAVO MELLO NICOLLI, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.003684/2023-31, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 09/07/2024, a Portaria nº 186/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 07/03/2023.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar, a partir de 09/07/2024, o servidor GUSTAVO MELLO NICOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 1611730, lotado na Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 633, DE 03 DE JULHO DE 2024

Revoga a Portaria que designou o servidor ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Eletromecânica, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 21 de agosto de 2020 e suas alterações, no uso de

suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e a solicitação eletrônica nº 16221, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 10/07/2024, a Portaria nº 163/2023/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 37, de 1º/03/2023, que designou o servidor ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Eletromecânica, SIAPE 2273490, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Apoio Logístico aos Laboratórios, Código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 634, DE 03 DE JULHO DE 2024

Autoriza a servidora LILIAN APARECIDA DOS SANTOS ZAGO, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução Consun nº 18, de 20 de setembro de 2022, a Portaria GR nº 222 de 29 de setembro de 2022, demais legislações vinculadas, e o processo nº23422.009814/2024-20, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir de 11/07/2024, o servidor LILIAN APARECIDA DOS SANTOS ZAGO, Assistente em Administração, SIAPE 3353262, lotada na DIVISÃO DE CONVÊNIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidor(a) deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 625, DE 02 DE JULHO DE 2024

Revoga a Portaria que designou a servidora MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Extensão.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a solicitação eletrônica nº 16220, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a Portaria nº 628/2023/PROGEPE, publicada no DOU nº 125, de 04/07/2023, seção 2, página 31, que designou a servidora MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1832774, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Extensão, Código CD-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 624, DE 02 DE JULHO DE 2024

Designa o servidor BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Administração e Finanças.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa Progepe nº 8, de 17 de agosto de 2022, a Resolução Consun/Unila nº 18, de 24 de julho de 2015, e a solicitação eletrônica nº 16215, RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, SIAPE 3385692, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 620, DE 02 DE JULHO DE 2024

Revoga a Portaria que designou o servidor RAUL DOS SANTOS THOME, Assistente em administração, como substituto da titular da função de chefe da Seção de Conformidade de Gestão.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 21 de agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e a solicitação eletrônica nº 16213, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 08/07/2024, a Portaria nº 36/2024/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 11, de 16/01/2024, que designou o servidor RAUL DOS SANTOS THOME, Assistente em Administração, SIAPE 1849742, como substituto da titular da função de chefe da Seção de Conformidade de Gestão, Código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 621, DE 02 DE JULHO DE 2024

Designa a servidora ELAINE CRISTINA FERREIRA PESSOA, Contadora, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Conformidade de Gestão.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa Progepe nº 8, de 17 de agosto de 2022, a Resolução Consun/Unila nº 18, de 24 de julho de 2015, e a solicitação eletrônica nº 16213, RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 08/07/2024 a 19/07/2024, a servidora ELAINE CRISTINA FERREIRA PESSOA, Contadora, SIAPE 1875048, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Conformidade de Gestão, Código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 622, DE 02 DE JULHO DE 2024

Designa o servidor RAUL DOS SANTOS THOME, Assistente em administração, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Conformidade de Gestão.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa Progepe nº 8, de 17 de agosto de 2022, a Resolução Consun/Unila nº 18, de 24 de julho de 2015, e a solicitação eletrônica nº 16214, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 22/07/2024, o servidor RAUL DOS SANTOS THOME, Assistente em administração, Siape 1849742, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Conformidade de Gestão, Código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 623, DE 02 DE JULHO DE 2024

Revoga a Portaria que designou a servidora ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA, Administradora, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Administração e Finanças.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 21 de agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e a solicitação eletrônica nº 16215, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a Portaria nº 270/2018/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 343, de 20/04/2018, que designou a servidora ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA, Administradora, Siape 1956623, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 626, DE 02 DE JULHO DE 2024

Designa a servidora ELIANE DELGADO RODRIGUES, Secretária Executiva, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Extensão.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa Progepe nº 8, de 17 de agosto de 2022, a Resolução Consun/Unila nº 18, de 24 de julho de 2015, e a solicitação eletrônica nº 16220, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora ELIANE DELGADO RODRIGUES, Secretária Executiva, Siape 1841233, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Extensão, Código CD-02.

Art. 2º Nos períodos de substituição do titular o substituto deve cumprir regime de dedicação integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 628, DE 02 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Capacitação à servidora LICIANE ROLING, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações; a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução Consun/Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.010798/2024-18, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, à servidora LICIANE ROLING, Assistente em Administração, Siape 2142855, pelo período de 31/07/2024 a 29/08/2024, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 01/08/2014 a 01/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 629, DE 02 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Capacitação à servidora VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e suas alterações; a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; a Resolução Consun/Unila nº 16, de 27 de maio de 2014; e o processo nº 23422.010482/2024-26, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação, conforme inciso I do Art. 25 do Decreto nº 9.991/2019, com ônus limitado, à servidora VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, Siape 2140705, pelo período de 22/07/2024 a 05/08/2024, correspondente ao I quinquênio, referente ao período de 29/07/2014 a 29/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 618, DE 01 DE JULHO DE 2024

Revoga a Portaria que designou o servidor ARCELO LUIS PEREIRA, Administrador, como substituto da titular da função de Chefe da Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 21 de agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e a solicitação eletrônica nº 16208, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a Portaria nº 591/2024/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 13/06/2024, que designou o servidor ARCELO LUIS PEREIRA, Administrador, Siape 1445935, como substituto da titular da função de Chefe da Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais, Código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 617, DE 01 DE JULHO DE 2024

Conceder horário especial para servidora com dependente com deficiência, com redução de jornada de trabalho, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, à servidora FRANCIELLE AMARAL DA SILVA, Bibliotecária - Documentalista.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e o processo nº 23422.008922/2024-85, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial para servidora com dependente com deficiência, com redução de jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais para 6 horas diárias e 30 horas semanais, sem compensação de horário e sem alteração de vencimentos, à servidora FRANCIELLE AMARAL DA SILVA, Bibliotecária - Documentalista, SIAPE 2141353, lotada na Biblioteca Latino - Americana .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 616, DE 01 DE JULHO DE 2024

Revoga a Portaria nº 145/2023/PROGEPE, que autorizou a servidora CLAUDIA JANICE HILGERT, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o processo nº 23422.002601/2023-96, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 28/06/2024, a Portaria nº 145/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 33, de 23/02/2023, que autorizou a servidora CLAUDIA JANICE HILGERT, Assistente em Administração, SIAPE 1826882, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Integral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

DECISÃO Nº 7, DE 04 DE JULHO DE 2024

Aprova a indicação do professor Eder Cristiano de Souza para atuar como Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando a Edital Nº 88/2024/PROGRAD; e o que consta no processo nº 23422.010358/2024-61, decide:

Art. 1º Aprovar a indicação do professor Eder Cristiano de Souza para atuar como Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

EDITAL Nº 23, DE 03 DE JULHO DE 2024

Torna público o processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2024 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino Americanos (PPGIELA).

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2024-2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria UNILA nº 535/2023/GR, publicada no boletim de serviço nº 179 de 02 de outubro de 2023 e no Diário Oficial da União nº 188 - seção 2 – página 38 - de 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o processo de seleção de alunos especiais para o segundo semestre de 2024 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino Americanos (PPGIELA), em estrita observância às normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período para inscrições será das 17h00 do dia 05 de julho de 2024 até o dia 14 de julho de 2024 (até as 23h59, horário de Brasília). As inscrições serão realizadas unicamente via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA que pode ser acessado através do link (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). Candidatos(as) brasileiros(as) deverão realizar o acesso ao sistema com login e senha do sistema gov.br, estrangeiros(as) deverão seguir as instruções em tela para registro e, posteriormente, realização da inscrição.

1.2 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

1.3 Ao término das inscrições, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

1.4 Serão homologadas as inscrições de candidatos(as) a aluno(a) especial os(as) portadores(as) de diploma em curso de graduação devidamente reconhecido no país de obtenção, os(as) candidatos que atendam ao disposto no item 1.6 e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.9 deste edital.

1.5 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em somente 01 (uma) disciplina.

1.6 A participação dos(as) alunos(as) especiais fica limitada até 2 (duas) disciplinas optativas no PPGIELA, consecutivas ou não. Caso o(a) candidato(a) já tenha cursado 02 (duas) disciplinas no programa na qualidade de aluno(a) especial, terá sua inscrição indeferida.

1.7 Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita, inclusive não sendo permitida a troca da disciplina pretendida. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes de finalizar sua inscrição, de que a mesma atende integralmente o edital.

1.8 O PPGIELA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

1.9 Para a inscrição, são necessários os documentos abaixo que deverão ser anexados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em seus respectivos campos indicados no sistema, em formato PDF com tamanho máximo de 15 Mb:

- a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior constando a data da colação de grau (frente e verso em PDF único).
- b) Cópia do histórico escolar integral (sem pendências curriculares) da graduação (todas as folhas em PDF único).
- c) Cópia do RG, CRNM, DNI ou Passaporte (frente e verso em PDF único).
- d) Curriculum Vitae atualizado (candidatos(as) brasileiros(as) devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes) (todas as folhas em PDF único).

1.9.1 Além da documentação acima a ser apresentada, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição constante no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

1.9.2 O(A) candidato(a) deverá produzir, em campo específico no formulário *on-line* de inscrições no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, uma justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida com limite máximo de 9999 caracteres.

1.9.3 No sistema de inscrições também deverá ser marcada a disciplina escolhida pelo(a) candidato(a).

1.9.4 Cada campo de *upload* no sistema de inscrição comporta apenas 1 (um) arquivo PDF. Havendo necessidade de incluir mais de um arquivo PDF no campo, o(a) candidato(a) deverá juntar todos os PDFs em apenas um PDF único.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Abaixo encontram-se as disciplinas oferecidas no segundo semestre de 2024 com suas respectivas informações:

Disciplina: CONSTRUÇÕES POÉTICAS DO REAL
Docentes: Dra. Ana Carolina Cruz Acom e Dr. Andre de Souza Macedo
Local: UNILA - Jardim Universitário (presencial)
Dia e horário: Quinta-feira – 08h30 as 12h30
Número de vagas: 05

Disciplina: MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E TRADUÇÃO CULTURAL
--

Docentes: Dra. Giane da Silva Mariano Lessa

Local: UNILA - Jardim Universitário (presencial)
--

Dia e horário: Quarta-feira – 14h00 as 18h00
--

Número de vagas: 05

Disciplina: PRÁTICAS E SABERES DOCENTES
--

Docentes: Dr. Marcelo Augusto Rocha, Dra. Natalia dos Santos Figueiredo e Dra. Carola Gabriela Sepulveda Vasquez
--

Local: UNILA - Jardim Universitário (presencial)
--

Dia e horário: Quarta-feira – 14h00 as 18h00
--

Número de vagas: 05

2.2 As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis no website do PPGIELA (<https://portal.unila.edu.br/mestrado/iel/disciplinas-1/disciplinas>).

2.3 O PPGIELA reserva-se no direito de alterar dia, horário e local das disciplinas elencadas por motivos de força maior do próprio programa ou por solicitação da instituição.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina escolhida pelo(a) candidato(a), avaliará(ão) a justificativa circunstanciada apresentada (nota de 0 a 10), assim como o currículo e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado (nota de 0 a 10).

3.2 A média final do(a) candidato(a) será a média simples das duas notas pontuadas.

3.3 O preenchimento de todas as vagas disponíveis em cada disciplina não é obrigatório.

3.4 A inscrição, a matrícula administrativa e o curso são totalmente gratuitos.

4. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a homologação provisória das inscrições e após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

4.2 Em qualquer caso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO I deste edital) e enviá-lo para o e-mail secretaria.ppgiela@unila.edu.br nos períodos constantes no cronograma deste edital.

4.3 Dentro do prazo previsto pelo edital, o instrumento poderá ser impugnado a pedido de qualquer pessoa a partir da identificação de impropriedades jurídicas, vícios de forma ou irregularidades previstas em lei. O pedido de impugnação deverá ser realizado por escrito para o e-mail secretaria.ppgiela@unila.edu.br devendo ser acompanhado com o devido embasamento legal e justificativas pertinentes.

5. DO RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma presente neste edital no Portal de Editais da UNILA. No caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) receberá a resposta fundamentada via e-mail.

6. DA MATRÍCULA DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

6.1 A matrícula administrativa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em primeira chamada será realizada automaticamente pela secretaria do programa nos prazos constantes no cronograma do edital.

6.2 Após a matrícula, o candidato(a) receberá por e-mail os acessos ao sistema acadêmico institucional, e-mail institucional e demais informações administrativas para o início do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste edital.

7.2 O(a) aluno(a) especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno(a) regular do PPGIELA.

7.3 O(a) aluno(a) especial não recebe título de mestre(a), bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador vinculado ao programa.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGIELA.

7.5 Caso o(a) aluno(a) especial torne-se regular futuramente, as disciplinas cursadas poderão ser aproveitadas.

7.6 Todas as disciplinas são ministradas em formato presencial, não havendo a possibilidade de cursá-las a distância.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	03 de julho de 2024
Prazo para impugnação do edital	03 de julho de 2024 a 05 de julho de 2024 (até as 12h00, horário de Brasília)
Inscrições	A partir das 17h00 (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2024 a 14 de julho de 2024 (até as 23h59, horário de Brasília) via Sistema SIGAA/UNILA
Homologação provisória das inscrições	16 de julho de 2024
Interposição de recursos frente à homologação das inscrições	16 de julho de 2024 a 18 de julho de 2024
Resultado dos recursos eventualmente impetrados	19 de julho de 2024
Homologação definitiva das inscrições	19 de julho de 2024
Seleção	19 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024
Resultado preliminar	30 de julho de 2024

Interposição de recursos frente ao resultado preliminar	30 de julho de 2024 a 1º de agosto de 2024 (até 23h59, horário de Brasília) via e-mail para secretaria.ppgiela@unila.edu.br enviando o ANEXO I preenchido e assinado
Resultado dos recursos impetrados frente ao resultado preliminar	02 de agosto de 2024
Resultado final	02 de agosto de 2024
Matrícula dos selecionados por parte da secretaria	Até 07 de agosto de 2024
Início das aulas	Semana do dia 12 de agosto de 2024 (conforme dia da disciplina)

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS 2024-2

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo de alunos especiais 2024-2 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) portador do documento nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você considera que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

